



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de materiais de rede de dados e Telecom, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - **SEMED**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 4.006/2015 de 05/11/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - **SEMED**, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela portaria nº 9.400 de 29 de dezembro de 2015, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Modalidade: Pregão Presencial - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2 – Processo Administrativo nº: 4.006/2015 de 05/11/2015

3 – Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - **SEMED**

4 – Tipo de Licitação: Menor Preço.

5 – Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

6 – Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de materiais de rede de dados e Telecom, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - **SEMED**

7 - Dotação Orçamentária:

SEMED

Órgão: 025 - Unidade: 101 – Programa de trabalho: 1212200022.003

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 11010000 - MDE

Ficha: 0000189

Órgão: 025 - Unidade: 101 – Programa de trabalho: 1212200022.003

Elemento de Despesa: 44905200000 – Fonte: 11010000 - MDE

Ficha: 0000196

Órgão: 025 - Unidade: 102 – Programa de trabalho: 1236100122.027

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 11010000 - MDE

Ficha: 0000224

Órgão: 025 - Unidade: 102 – Programa de trabalho: 1236100122.027

Elemento de Despesa: 44905200000 – Fonte: 11010000 - MDE

Ficha: 0000230



II - SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Dia: 11/05/2016

Horário do Protocolo: Até as 12 h e 50 min

Horário do Credenciamento: Até as 13 horas

Horário da Abertura: 13 horas

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 12h às 18h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), no Jornal A Tribuna e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3258-4707. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4 - No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2 - Não poderão participar da presente Licitação:

- a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.
- e) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- f) Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3 – Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

IV - CREDENCIAMENTO

1 - O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no ITEM II para a sessão pública do Pregão, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

2 - Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

3 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

4 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

6 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.**

7 - As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo - **ANEXO III.**

8 - Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos **90 (Noventa) dias** anteriores a data prevista para a abertura deste certame.

9 - As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 7 e 8 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

10 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO IV.**

11 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.

12 - O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

13 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

| |
|--|
| <p>CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 Razão Social CNPJ ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO</p> |
| <p>CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 Razão Social CNPJ ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> |

2 - Não serão aceitos envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou deixados na PMJN/ES.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.
- Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total;
- Deve estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- Deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.



g) O(s) item(ns) que não estiver(em) mencionando a MARCA do objeto licitado será declarado “DECLASSIFICADO”.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da MARCA, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 – A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira em até **24 (vinte e quatro) horas** do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de **3 (três)**, poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9 - Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13 - A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.

14 - Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15 - Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros



documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 – Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- e) Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s) autenticado(s).

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (**FAC – Ficha de Atualização Cadastral**) **OU** Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



- c) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta PGFN e RFB**;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, probatório de que o licitante forneceu de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto desta licitação;

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo (s) Cartório (s) Distribuidor (es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

9 - REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos **ANEXO V**.
- b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do **ANEXO VII**.

OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

IX - RECURSOS

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.

3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XI - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



XII - DO CONTRATO

1 – O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis** do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado aa Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.

5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega;

e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação e Desporto - **SEMED**, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

XIV – ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1 - As informações relativas ao fornecimento do objeto e prestação de serviço será fornecida pela Secretaria requisitante.



XV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

2 - A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016).

3 – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de João Neiva a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de João Neiva, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

6 – O Município de João Neiva/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8 – O Município de João Neiva/ES, poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

XVI – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 - A Contratada, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.



3 - As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

XVII – PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O preço constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos em lei.

2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

3 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

4 - É facultado a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

5 - Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

6 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

7 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Porte da Empresa

Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias

Anexo V – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI – Proposta de Preço

Anexo VII – Declaração de Comprometimento

Anexo VIII – Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 26 de Abril de 2016.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de materiais de rede de dados e Telecom, visando atender as necessidades e demandas da secretaria municipal de Educação e Desporto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade do Objeto.

2.1.1. Considerando a intenção desta Secretaria em informatizar a rede pública municipal de ensino com a implantação de um software de gerenciamento administrativo e acadêmico, afim de intensificar o acompanhamento da rotina nas escolas, visando a melhoria na qualidade da educação no Município;

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a realização e execução das atividades.

Considerando que consta em relatório da ORION no Processo Nº 4.381/13, para adequação da rede de dados para a realização das atividades e implantação do Software.

Na secretaria, boa parte dos trabalhos já são desenvolvidos na internet e em sistemas de informação, aplicativos, ferramentas administrativas planilhas e armazenamento de dados. Além disso, os microcomputadores são amplamente utilizados para a operação e realização das atividades realizadas na Secretaria para o desenvolvimento dos trabalhos e atendimento aos usuários.

Como acontece com a maioria das tecnologias, ativos de rede de dados, estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks), e outros equipamentos tecnológicos sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma ágil e segura.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população. Outro fator importante é a padronização e o avanço do parque tecnológico na Administração Pública.

Venho solicitar a aquisição de materiais de rede de dados e Telecom para atender as demandas desta Secretaria para que possamos dar maior fluidez em nossos trabalhos.

Segue abaixo a descrição dos materiais necessários para adequação da rede de dados para a realização das atividades necessárias à implementação de novas tecnologias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

| Item | Un. | Especificação do Material | Qtde | Valor Unitário | Total | Marca |
|------|-----|---|------|----------------|-------|-------|
| 01 | UN | 01 (um) Switch gerenciável 48 portas Gigabit Ethernet com 4 portas Mini-GBICSG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. Características Gerais: 1.1. Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19"; 1.2. Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores; 1.3. O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 104 Gbps; 1.4. Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16k entradas; 1.5. Capacidade Jumbo frame 10240 bytes; 1.6. Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 77,3 Mpps; 2. Portas: 2.1. 48 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet; 2.2. 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes; 2.3. Auto-negociação e Auto-MDIX; 3. Padrões suportados: 3.1. IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol; 3.2. IEEE 802.3x Port Authentication; 3.3. IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol; 3.4. IEEE 802.1p QoS; 3.5. IEEE 802.1Q VLAN; 3.6. IEEE 802.3 10BASE-T specification; 3.7. IEEE 802.3u 100BASE-TX specification; 3.8. IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification; 3.9. IEEE 802.3z 1000BASE-X specification; 3.10. IEEE 802.3ad Link Aggregation; 3.11. IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; 3.12. IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); 3.13. RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571; 3.14. Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP; 4. Características Avançadas, Características L2 4.1. Devera suportar VLANs; 4.2. Implementar no mínimo 512 VLANs; 4.3. Devera possuir VLAN baseada em porta; 4.4. Devera possuir VLAN de gerenciamento; 4.5. Devera suportar 802.1q TAG; 4.6. 512 VLANs Ativas e 4k VLANs IDs; 4.7. Devera suportar 4 portas por grupo; 4.8. Devera suportar Multicast 256 grupos; 4.9. Devera suportar Agregação de Link; | 01 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 4.8. Deverá suportar agregação de link estática;
- 4.9. Deverá suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino;
- 4.10. Deverá suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino;
- 4.11. Tabela MAC;
- 4.12. Deverá suportar endereço MAC estático;
- 4.13. Deverá suportar endereço MAC dinâmico;
5. Qualidade de Serviço;
- 5.1. O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta.
- 5.2. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4;
- 5.3. O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP);
- 5.4. O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR;
- 5.5. O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs;
- 5.6. Controle de Banda por porta;
6. Gerenciamento
- 6.1. Deverá suportar SNMP V1/V2C/V3;
- 6.2. Deverá suportar RMON 4 Grupos;
- 6.3. Deverá suportar WEB(HTTP) Console;
- 6.4. Deverá suportar atualização de firmware via web;
- 6.5. Deverá suportar configuração de Backup/Reload;
7. Segurança
- 7.1. Deverá suportar segurança para portas com isolamento de portas;
- 7.2. Deverá suportar Filtro de endereço MAC;
- 7.3. Deverá suportar espelhamento de portas;
- 7.4. Deverá suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;
8. Manutenção
- 8.1. DHCP Client;
- 8.2. BOOTP Client;
- 8.3. Detecção virtual do cabo (VCT);
- 8.4. Detecção teste de loopback;
- 8.5. Diagnóstico por ping e tracer;
- 8.6. Sistema de log (local e remoto);
- 8.7. Monitoramento de memória e CPU;
9. Alimentação
- 9.1. 110/240 VAC, seleção automática de tensão;
- 9.2. O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;
10. Diversos
- 10.1. Manual de instalação, configuração e operação;
- 10.2. O equipamento deverá ser novo;
- 10.3. Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;
11. Garantia
- 11.1. Deverá possuir 12 meses de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | |
|---|----|---|---|
| 0 | UN | <p>11.2. Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas;</p> <p>11.3. O atendimento deverá ser efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p> <p>11.4. O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;</p> <p>11.5. Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Codigo) do produto ofertado;</p> <p>Referência: 5200 MR INTELBRAS D-Link DES-3200-52 Switch 3Com (HP) V1910-48G Ou Similar:</p> | 1 |
| 2 | | <p>Suwitch KVM</p> <p>1.0 Chaveador KVM (teclado+video+mouse) USB com 16 portas, e cabos para Rack 19"</p> <p>1.0 Especificações Gerais;</p> <p>1.1 Deverá possuir capacidade de gerenciamento para até 16 computadores/portas;</p> <p>1.2 Deverá possuir Interface USB;</p> <p>1.3 Deve acompanhar Kit de Montagem em Rack de 19" EIA-19 (hardware incluído), com Altura de 1U;</p> <p>1.4 Deverá possuir Interface de Conexão: Console: 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Mouse, 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Teclado, 1x porta VGA HDB 15 pinos (fêmea); PC: 16x USB Mouse, 16x USB Teclado, 16x VGA HDDB 15-pinos;</p> <p>1.5 Deverá possuir suporte a Resolução Vídeo de Alta Qualidade de até 2048 x 1536 padrão VGA;</p> <p>1.6 Deverá possuir firmware passível de upgrade via porta PC;</p> <p>1.7 Deverá possuir auto-Scan para PCs monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos;</p> <p>1.8 Deverá possuir restauração de status do teclado quando chaveia entre PCs;</p> <p>1.9 Deverá possuir som de bip para confirmação de troca de porta (habilitar/desabilitar);</p> <p>1.10 Deverá possuir Seleção de PC: Chaveamento por Hot-Key ou push button;</p> <p>1.11 Deverá possuir Plug & Play e Hot-Pluggable;</p> <p>1.12 Deverá possuir suporte a Sistemas Operacionais Windows XP/7/8/2003Server/2008Server/2012Server, Linux e Mac;</p> <p>1.13 Deverá suportar alimentação através de Adaptador de Tensão Externo DC, 9V, 1A;</p> <p>1.14 Deverá possuir LEDs de Diagnóstico Diferentes para On-line e Seleção;</p> <p>1.15 Deverá possuir Gabinete com Dimensões 407 x 165 x 45 mm;</p> <p>1.16 Deve acompanhar Kit de Montagem em Rack de 19" EIA-19 (hardware incluído), com Altura de 2U;</p> <p>1.17 Deve acompanhar todos os cabos com tamanho de 3 metros cada (total 16 cabos);</p> <p>2.0 Características Técnicas</p> <p>1. Chaveador KVM (teclado+video+mouse) USB com 16 portas, para Rack 19".</p> <p>2. Deve ter sido projetado para montagem em rack de 19" EIA-19 (hardware incluído), e vir acompanhado do respectivo kit para esta montagem, não sendo aceito adaptações com Altura de no máximo 2U;</p> | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3. Deverá possuir Interface de Conexão: Console: 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Mouse, 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Teclado, 1x porta VGA HDB 15 pinos (fêmea); PC: 16x USB Mouse, 16x USB Teclado, 16x VGA HDDB 15-pinos;
4. Deverá suportar a Resolução Vídeo de Alta Qualidade de até 2048 x 1536 padrão VGA;
5. Deverá suportar atualização de Firmware, passível de upgrade via porta PC;
6. Deverá possuir Auto-Scan para PCs monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos;
7. Deverá possuir função de restauração de status do teclado quando chaveia entre PCs;
8. Deverá possuir som de bip para confirmação de troca de porta (habilitar/desabilitar);
9. Deverá possuir Seleção de PC (Hardware), Chaveamento por Hot-Key ou push button;
10. Deverá possuir função Plug & Play e Hot-Pluggable;
11. Deverá possuir Suporte a Sistemas Operacionais, Windows XP/7/8/2003Server/2008Server/2012Server, Linux e Mac;
12. Deverá possuir alimentação através de Adaptador de Tensão Externo DC, 9V, 1A;
13. Deverá possuir no display LEDs de Diagnóstico Diferentes para On-line e Seleção;
14. Deverá possuir Gabinete com Dimensões 407 x 165 x 45 mm;
15. Deverá acompanhar todos os cabos de conexão com tamanho de 3 metros cada (total 16 cabos) ;

3.0 Garantia

- 3.1 O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 12 (Doze) meses;
- 3.2 Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas;
- 3.3 O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;
- 3.4 O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;
- 3.5 Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Código) do produto ofertado;
- 3.1 Não serão aceitos adaptadores de conexão ao Hardware).

Referência:
TrendNET
DELL
DLINK
Ou similar.

0 UN Roteador Roterbord TIPO 1 01
3

- 1.0 Roteador de dados com suporte para montagem em rack com altura de 1 U;
- 1.1 Deverá possuir 13 Portas Gigabit Ethernet com 02 portas de funcionalidade de emcaminhamento;
- 1.2 Deverá possuir processador, Power PC P2020 dual core 1066MHz network CPU with IPsec accelerator;
- 1.3 Deverá possuir instalado 2GB SODIMM DDR;
- 1.4 Deverá possuir chip de memória com 1 Mbit para (RouterBOOT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 1.5 Deverá vir com sistema (Router OS) instalado com Versão mínima Level 6;
- 2.0 Armazenamento
 - 2.1 Deverá possuir chip de memória NAND, slot para cartão micro SD;
- 3.0 Ethernet
 - 3.1 Deverá possuir (13) treze portas 10/100/1000 Mbit/s Gigabit Ethernet with Auto-MDI/X;
 - 3.2 Deverá possuir (02) duas portas com capacidade para ativar o modo de bypass Ethernet;
- 4.0 Serial port
 - 4.1 Deverá possuir (01) porta serial DB9 RS232C asynchronous;
- 5.0 Botões e indicadores Luminosos
 - 5.1 Deverá possuir (01) Botão de Reset switch;
- 6.0 Alimentação
 - 6.1 Deverá possuir fonte de alimentação de entrada para (IEC C14 conector padrão de 110 / 220V);
 - 6.2 Deverá suportar entrada PoE para alimentação com tensão de (12-24V) em pelo menos uma porta;
- 7.0 Refrigeração
 - 7.1 Deverá possuir temperatura de trabalho entre -30C a +60C;
 - 7.2 Deverá possuir (01) Sensor de temperatura e voltagem;
 - 7.3 Deverá possuir ventiladores para refrigeração interna;
- 8.0 Sistema Operacional:
 - 8.1 MikroTik RouterOS, Level 6 licens;
- 9.0 Outros / Diversos;
 - 9.1 Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;
- 10.0 Garantia
 - 10.1 Deverá possuir código de identificação;
 - 10.2 Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
 - 10.3 Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a contratada;
 - 10.4 Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- 11.0 Assistência Técnica;
 - 11.1 Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas;

Referência:
Mikrotik
Cisco
Juniper



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Ou similar.

0 UN Roteador Roterbord TIPO 2. 16
4

1. Especificação técnicas;
 - 1.1 Equipento de Roteamento de pacotes de dados;
 - 1.2 Com processador de capacidade AR7242 400Mhz CPU ou superior;
 - 1.3 Com Memória Ram integrada 64Mb DDR SDRAM onboard ou Superior;
 - 1.4 Com capacidade de armazenamento de chip memória de 64Mb onboard NAND ou superior;
 - 1.5 Deverá possuir 05 portas de conexão RJ45 Fêmea com velocidade 10/100/1000;
 - 1.6 Deverá possuir 01 botão de reset do equipamento;
 - 1.7 Deverá possuir 01 porta com opções de alimentação com Ethernet: 9-28 DC (POE);
 - 1.8 Deverá possuir Temperatura de trabalho 30C até +70C.
- 2.0 Interface de rede e conexão:
 - 2.1 Deverá possuir 05 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000;
 - 2.2 Deverá Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade das portas de conexão de infrace Ethernet;
 - 2.3 Deverá vir acompanhado de licença de uso do software RouterOS nível 4 ou superior.
 - 2.4 Deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;
 - 2.5 Deverá suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);
 - 2.6 Deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;
- 3.0 DIMENSÕES E FIXAÇÃO.
 - 3.1 Deverá possuir carcaça plástica na cor branca;
 - 3.2 Deverá possuir dimensões Máximas 113x89x28mm. Peso máximo de 200g;
 - 3.3 Deverá ser fornecido 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto (buchas e Parafuso);
- 4.0 Outros / Diversos;
 - 4.1 Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;
- 5.0 Garantia
 - 3.1. Deverá possuir código de identificação;
 - 3.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
 - 3.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 3.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- 6.0 Assistência Técnica;
- 6.1 Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas;
5. Obrigações do Fornecedor

Referência:
Mikrotik
Cisco
Juniper
Ou similar.

| | | | |
|---|----|---|----|
| 0 | UN | Access Point Wifi | 16 |
| 5 | | | |
| | | 1. Especificação Mínima; | |
| | | 1.1 Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões IEEE 802.11a/n, 5GHz, e IEEE 802.11b/g/n, 2.4GHz; Deverão também possibilitar o uso da tecnologia PoE (Power over Ethernet), IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e IPSEC | |
| | | 1.4 Possuir suporte a pelo menos 8 SSIDs; | |
| | | 1.5 Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID; | |
| | | 1.6 Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID; | |
| | | 1.7 Suportar operação em 3x3:3 MIMO com diversidade espacial; | |
| | | 1.8 interface de rede e conexão: Possuir 02 interface de rede Ethernet 10/100/1000; | |
| | | 1.9 Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede; | |
| | | 1.10 Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet; | |
| | | 1.12 Deverá possuir antenas internas ao equipamento; | |
| | | 1.13 Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal; | |
| | | 1.14 Deverá suportar 802.11b; 1,2,5,5,11 Mbps por canal; | |
| | | 1.15 Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal; | |
| | | 1.16 Deverá suportar 802.11n; 6,9,12,18,24,36,48,54, 72, 84, 150, 300, 450 Mbps por canal; | |
| | | 1.17 Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPsec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN; | |
| | | 2.0 Tecnologia de modulação; | |
| | | 2.1 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM; | |
| | | 2.2 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK; | |
| | | 2.3 802.11g; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS); | |
| | | 2.4 802.11n; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM); | |
| | | 2.5 Banda de Frequência de operação; | |
| | | 2.6 "802.11a: 5.180-5.825 GHz; | |
| | | 2.7 802.11b/g: 2.412-2.472 GHz; | |
| | | 2.8 802.11n: 2.412-2.472 GHz, 5.180-5.825 GHz; | |
| | | 2.9 Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO); | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 2.10 O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;
- 3.0 Alimentação e Energia
3.1 24V, 0.5A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;
- 4.0 DIMENSÕES E FIXAÇÃO
4.1 Deverá possuir dimensões 175.7 x 175.7 x 43.2 mm (6.92 x 6.92 x 1.70"), com Peso máximo 300 g;
4.2 Deverá ser fornecido 01 (um) Kit para fixação em parede ou em teto para CADA access point wireless;
- 5.0 Outros / Diversos
5.1 Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;
- 6.0 Garantia
6.1 O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;
6.2 Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
6.3 Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a contratada;
6.4 Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- 7.0 Assistência Técnica
7.1 Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas;
- 8.0 Obrigações do Fornecedor
8.1 Na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, manuais e folder poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD), declarações e certificados deverá ser entregue o documento original salve no caso dos certificados quando o documento for emitido pela internet uma vez que deverá contar link para comprovação do mesmo.

Referência:
Ubiquiti UniFi
CISCO
ARUBA
Ou Similar

0 UN NOBREAK 1500VA, com linha interativa, com regulagem automática de tensão 03
6

- 1.0 Características Gerais:
1.1 Deverá possuir proteção e autonomia para aplicações;
1.2 Deverá possuir alarmes sonoros;
1.3 Deverá oferecer notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha;
1.4 Deverá ser do tipo bivolt podendo ser conectado em redes elétricas de 115V ou 220V;
1.5 Deverá possuir regulagem Automática de Voltagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 1.6 Deverá possuir ajustar-se automaticamente as tensões altas e baixas para níveis seguros, permitindo que o no-break trabalhe durante subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria.
 - 1.7 Deverá permitir ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica.
 - 1.8 Deverá permitir ser adicionadas baterias suplementares para fornecerem energia para a carga por um extenso período de tempo no caso de uma falha da rede elétrica.
 - 1.9 Deverá possuir Gerenciamento inteligente de bateria ;
 - 1.10 Deverá possuir LED's Indicators que permitam fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica;
 - 1.11 Deverá possuir LED's Indicators que indique sobrecarga;
 - 1.12 Deverá possuir sistema de proteção protege o estabilizador, desligando- o automaticamente em casos de sobrecarga;
- 2.0 Características Técnicas.
 - 2.1 Saída
 - 2.1.1 Conexões de saída
 - 2.1.2 Deverá possuir (8) Portas NBR 14136 (Bateria de Reserva) sem adaptador;
 - 2.1.3 Deverá possuir Potência Máxima Configurável (Watts)
 - 2.1.4 Deverá possuir 825 Watts / 0 VA
 - 2.1.5 Capacidade de energia de saída
 - 2.1.6 Deverá possuir 825 Watts / 1.5 kVA
 - 2.1.7 Deverá possuir Tipo de forma de onda Senoidal aproximada
 - 2.2 Entrada
 - 2.2.1 Deverá possuir (1) um Cabo com comprimento de 1,83 metros ou superior
 - 2.2.2 Deverá possuir Frequência de entrada 60 Hz
 - 2.2.3 Deverá possuir Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações com 95 - 140 / 185 - 260 V
 - 2.2.4 Deverá possuir Capacidade de Disjuntor de Entrada de 0 A
 - 2.2.5 Deverá possuir Corrente Máxima de Entrada de 12.0 A
 - 2.2.6 Deverá possuir o Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 sem adaptador;
 - 3.0 Cartuchos de Substituição de Baterias (RBCs)
 - 3.1 Deverá possuir, tempo de recarga típico 9 hora(s);
 - 3.2 Tipo de bateria:
 - 3.3 Deverá ser do tipo selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
 - 3.4 Quantidade de RBC™ 2
 - 3.5 A Capacidade VA/hora da Bateria 134
 - 4.0 Comunicação
 - 4.0.1 Deverá soar quando distinto de pouca bateria
 - 5.0 Autonomia
 - 5.0.1 Deverá possuir capacidade de energia de saída 825 Watts / 1.5 kVA
 - 6.0 Características Físicas
 - 6.0.1 Deverá possuir cor Preta
 - 6.0.2 Deverá possuir dimensões máximas de profundidade 391 mm , 39.1 cm ;
 - 6.0.3 Deverá possuir Dimensões máximas de altura 219 mm , 21.9 cm ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.0.4 Deverá possuir Peso máximo líquido de 14.2 kg

7.0 Ambiental

7.0.1 Deverá possuir Temperatura de operação 0 - 40 °C;

7.0.2 Deverá possuir umidade relativa de 0 a 90% (não-condensante);

8.0 Garantia

8.0.1 Mínimo 03 anos de garantia total (potência e bateria) observações

8.0.2 Condições Gerais

Referência:

APC

ENGETRON

NHS

Ou Similar

0 UN
7

Patch Cord Certificado Cat.6 com 3,0mts cor AZUL;

24

1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps).

2.0. Montado e testado 100% em fábrica;

3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts;

4.0. Fornecido na cor Azul;

5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x

4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento;

6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;

7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros;

8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801;

9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance;

10.0 Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro;

11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH;

12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect;

Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho;

13.0. Embalados individualmente;

14.0. Montado e testado 100% em fábrica;

15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;

0 UN
8

Patch Cord Certificado Cat.6 com 3,0mts cor AMARELO;

10

1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps).

2.0. Montado e testado 100% em fábrica;

3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts;

4.0. Fornecido na cor Azul;

5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x

4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento;

6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;

7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801;
- 9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance;
- 10.0 Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro;
- 11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH;
- 12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect;
- Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho;
- 13.0. Embalados individualmente;
- 14.0. Montado e testado 100% em fábrica;
- 15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;

0 UN Patch Cord Certificado Cat.6 com 3,0mts cor CINZA; 10
9

- 1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps).
- 2.0. Montado e testado 100% em fábrica;
- 3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts;
- 4.0. Fornecido na cor Azul;
- 5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento;
- 6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;
- 7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros;
- 8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801;
- 9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance;
- 10.0 Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro;
- 11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH;
- 12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect;
- Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho;
- 13.0. Embalados individualmente;
- 14.0. Montado e testado 100% em fábrica;
- 15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;

1 UN Patch Cord Certificado Cat.6 com 3,0mts cor VERMELHO; 10
0

- 1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps).
- 2.0. Montado e testado 100% em fábrica;
- 3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts;
- 4.0. Fornecido na cor Azul;
- 5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento;
- 6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;
- 7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

de até 100 metros;
8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801;
9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance;
10.0 Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro;
11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH;
12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect;
Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho;
13.0. Embalados individualmente;
14.0. Montado e testado 100% em fábrica;
15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;

1 UN Patch Cord Certificado Cat.5E com 2mts cor AZUL; 26
1

1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps).
2.0. Montado e testado 100% em fábrica;
3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 2,0 mts;
4.0. Fornecido na cor Azul;
5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 24 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (24 AWG) para gerenciamento;
6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;
7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros;
8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.5E e ISO/IEC 11.801;
9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance;
10.0 Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro;
11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH;
12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect;
Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho;
13.0. Embalados individualmente;
14.0. Montado e testado 100% em fábrica;
15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O servidor responsável pelo almoxarifado da SEMED, fará a fiscalização da entrega dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), bem como o Contrato.

4.2. A aceitação estará condicionada a avaliação do técnico da SEMED. Não serão aceitos materiais cujas condições de embalagem e transporte não sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: 027 3258-4700
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

satisfatórias, bem como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados.

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

5.1. Os materiais deverão ser entregues na SEMED, respeitando o horário de funcionamento, de segunda a sexta feira, entre os horários de 7 horas às 16 horas.

5.2. A CONTRATADA tem o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, para realizar a entrega, a contar da data de ordem de compras.

5.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, respeitando o descrito em suas especificações.

5.4. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos materiais, pela contratante.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto-SEMED, conforme descrito no item 3.

8.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. Caso seja detectado alguma danificação no produto, que esteja em desconformidade com o Contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30(trinta) dias mediante emissão de nota fiscal eletrônica, após a entrega e aceitação dos materiais, com o devido atestado de recebimento.

9.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. FONTE DE RECURSOS:

10.1. Os recursos utilizados para pagamento dos produtos adquiridos serão provenientes de Recurso Próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| ITEM 1 | | | | |
|--|--------|-------|--------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| <p>Switch gerenciável 48 portas Gigabit Ethernet com 4 portas Mini-GBICSG</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1. Características Gerais:</p> <p>1.1. Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19";</p> <p>1.2. Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores;</p> <p>1.3. O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 104 Gbps;</p> <p>1.4. Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16k entradas;</p> <p>1.5. Capacidade Jumbo frame 10240 bytes;</p> <p>1.6. Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 77,3 Mpps;</p> <p>2. Portas:</p> <p>2.1. 48 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet;</p> <p>2.2. 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes;</p> <p>2.3. Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>3. Padrões suportados:</p> <p>3.1. IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol;</p> <p>3.2. IEEE 802.3x Port Authentication;</p> <p>3.3. IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol;</p> <p>3.4. IEEE 802.1p QoS;</p> <p>3.5. IEEE 802.1Q VLAN;</p> <p>3.6. IEEE 802.3 10BASE-T specification;</p> <p>3.7. IEEE 802.3u 100BASE-TX specification;</p> <p>3.8. IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification;</p> <p>3.9. IEEE 802.3z 1000BASE-X specification;</p> <p>3.10. IEEE 802.3ad Link Aggregation;</p> <p>3.11. IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree;</p> <p>3.12. IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376);</p> <p>3.13. RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571;</p> <p>3.14. Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP;</p> <p>4. Características Avançadas, Características L2</p> <p>4.1. Devera suportar VLANs;</p> <p>4.2. Implementar no mínimo 512 VLANs;</p> <p>4.3. Devera possuir VLAN baseada em porta;</p> <p>4.4. Devera possuir VLAN de gerenciamento;</p> <p>4.5. Devera suportar 802.1q TAG;</p> <p>4.6. 512 VLANs Ativas e 4k VLANs IDs;</p> | 01 | | R\$ 4.908,40 | R\$ 4.908,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>4.7. Devera suportar 4 portas por grupo; 4.8. Devera suportar Multicast 256 grupos; 4.9. Devera suportar Agregação de Link; 4.8. Devera suportar agregação de link estatica; 4.9. Devera suportar distribuição de caraga com algoritimo baseado em endereço MAC de origem e destino; 4.10. Devera suportar distribuição de caraga com algoritimo baseado em endereço IP de origem e destino; 4.11. Tabela MAC; 4.12. Devera suportar endereço MAC estatico; 4.13. Devera suportar endereço MAC dinamico; 5. Qualidade de Serviço; 5.1. O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta. 5.2. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4; 5.3. O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP); 5.4. O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR; 5.5. O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs; 5.6. Controle de Banda por porta; 6. Gerenciamento 6.1. Devera suportar SNMP V1/V2C/V3; 6.2. Devera suportar RMON 4 Grupos; 6.3. Devera suportar WEB(HTTP) Console; 6.4. Devera suportar atualização de firmware via web; 6.5. Devera suportar configuração de Backup/Reload; 7. Segurança 7.1. Devera suportar segurança para portas com isolamento de portas; 7.2. Devera suportar Filtro de endereço MAC; 7.3. Devera suportar espelhamento de portas; 7.4. Devera suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas; 8. Manutenção 8.1. DHCP Client; 8.2. BOOTP Client;</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | |
|--|---------------|--------------|--------------------|--------------------|
| <p>8.3. Detecção virtual do cabo (VCT); 8.4. Detecção teste de loopback; 8.5. Diagnostico por ping e tracert; 8.6. Sistema de log (local e remoto); 8.7. Monitoramento de memória e CPU; 9. Alimentação 9.1. 110/240 VAC, seleção automática de tensão; 9.2. O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz; 10. Diversos 10.1. Manual de instalação, configuração e operação; 10.2. O equipamento deverá ser novo; 10.3. Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento; 11. Garantia 11.1. Devera possuir 12 meses de garantia; 11.2. Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas; 11.3. O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada; 11.4. O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado; 11.5. Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Codigo) do produto ofertado; Referência: 5200 MR INTELBRAS D-Link DES-3200-52 Switch 3Com (HP) V1910-48G Ou Similar:</p> | | | | |
| ITEM 2 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| <p>Suwitch KVM</p> <p>1.0 Chaveador KVM (teclado+video+mouse) USB com 16 portas, e cabos para Rack 19"</p> <p>1.0 Especificações Gerais; 1.1 Deverá possuir capacidade de gerenciamento para até 16 computadores/portas; 1.2 Deverá possuir Interface USB; 1.3 Deve acompanhar Kit de Montagem em Rack de 19" EIA-19 (hardware incluído), com Altura de 1U; 1.4 Deverá possuir Interface de Conexão:</p> | 01 | | R\$ 4.659,05 | R\$ 4.659,05 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>Console: 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Mouse, 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Teclado, 1x porta VGA HDB 15 pinos (fêmea); PC: 16x USB Mouse, 16x USB Teclado, 16x VGA HDDB 15-pinos;</p> <p>1.5 Deverá possuir suporte a Resolução Vídeo de Alta Qualidade de até 2048 x 1536 padrão VGA;</p> <p>1.6 Deverá possuir firmware passível de upgrade via porta PC;</p> <p>1.7 Deverá possuir auto-Scan para PCs monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos;</p> <p>1.8 Deverá possuir restauração de status do teclado quando chaveia entre PCs;</p> <p>1.9 Deverá possuir som de bip para confirmação de troca de porta (habilitar/desabilitar);</p> <p>1.10 Deverá possuir Seleção de PC: Chaveamento por Hot-Key ou push button;</p> <p>1.11 Deverá possuir Plug & Play e Hot-Pluggable;</p> <p>1.12 Deverá possuir suporte a Sistemas Operacionais Windows XP/7/8/2003Server/2008Server/2012Server, Linux e Mac;</p> <p>1.13 Deverá suportar alimentação através de Adaptador de Tensão Externo DC, 9V, 1A;</p> <p>1.14 Deverá possuir LEDs de Diagnóstico Diferentes para On-line e Seleção;</p> <p>1.15 Deverá possuir Gabinete com Dimensões 407 x 165 x 45 mm;</p> <p>1.16 Deve acompanhar Kit de Montagem em Rack de 19" EIA-19 (hardware incluído), com Altura de 2U;</p> <p>1.17 Deve acompanhar todos os cabos com tamanho de 3 metros cada (total 16 cabos);</p> <p>2.0 Características Técnicas</p> <p>1. Chaveador KVM (teclado+vídeo+mouse) USB com 16 portas, para Rack 19".</p> <p>2. Deve ter sido projetado para montagem em rack de 19" EIA-19 (hardware incluído), e vir acompanhado do respectivo kit para esta montagem, não sendo aceito adaptações com Altura de no máximo 2U;</p> <p>3. Deverá possuir Interface de Conexão: Console: 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Mouse, 1x porta USB (Tipo A) / PS/2 (6 pinos Mini Din) Teclado, 1x porta VGA HDB 15 pinos (fêmea); PC: 16x USB Mouse, 16x USB Teclado, 16x VGA HDDB 15-pinos;</p> <p>4. Deverá suportar a Resolução Vídeo de Alta Qualidade de até 2048 x 1536 padrão VGA;</p> <p>5. Deverá suportar atualização de Firmware, passível de upgrade via porta PC;</p> <p>6. Deverá possuir Auto-Scan para PCs</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | |
|--|---------------|--------------|---------------------|---------------------|
| <p>monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos;</p> <p>7. Deverá possuir função de restauração de status do teclado quando chaveia entre PCs;</p> <p>8. Deverá possuir som de bip para confirmação de troca de porta (habilitar/desabilitar);</p> <p>9. Deverá possuir Seleção de PC (Hardware), Chaveamento por Hot-Key ou push button;</p> <p>10. Deverá possuir função Plug & Play e Hot-Pluggable;</p> <p>11. Deverá possuir Suporte a Sistemas Operacionais, Windows XP/7/8/2003Server/2008Server/2012Server, Linux e Mac;</p> <p>12. Deverá possuir alimentação através de Adaptador de Tensão Externo DC, 9V, 1A;</p> <p>13. Deverá possuir no display LEDs de Diagnóstico Diferentes para On-line e Seleção;</p> <p>14. Deverá possuir Gabinete com Dimensões 407 x 165 x 45 mm;</p> <p>15. Deverá acompanhar todos os cabos de conexão com tamanho de 3 metros cada (total 16 cabos) ;</p> <p>3.0 Garantia</p> <p>3.1 O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 12 (Doze) meses;</p> <p>3.2 Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas;</p> <p>3.3 O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p> <p>3.4 O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;</p> <p>3.5 Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Código) do produto ofertado;</p> <p>3.1 Não serão aceitos adaptadores de conexão ao Hardware).</p> <p>Referência: TrendNET DELL DLINK Ou similar.</p> | | | | |
| ITEM 03 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| Roteador Roterbord TIPO 1 1.0 Roteador de dados com suporte para montagem em rack com altura de 1 U; 1.1. Deverá possuir 13 Portas Gigabit Ethernet | 01 | | R\$ 3.998,33 | R\$ 3.998,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>com 02 portas de funcionalidade de encaminhamento;</p> <p>1.2. Deverá possuir processador, Power PC P2020 dual core 1066MHz network CPU with IPsec accelerator;</p> <p>1.3. Deverá possuir instalado 2GB SODIMM DDR;</p> <p>1.4. Deverá possuir chip de memória com 1 Mbit para (RouterBOOT);</p> <p>1.5. Deverá vir com sistema (Router OS) instalado com Versão mínima Level 6;</p> <p>2.0 Armazenamento</p> <p>2.1. Deverá possuir chip de memória NAND, slot para cartão micro SD;</p> <p>3.0 Ethernet</p> <p>3.1. Deverá possuir (13) treze portas 10/100/1000 Mbit/s Gigabit Ethernet with Auto-MDI/X;</p> <p>3.2. Deverá possuir (02) duas portas com capacidade para ativar o modo de bypass Ethernet;</p> <p>4.0. Serial port</p> <p>4.1. Deverá possuir (01) porta serial DB9 RS232C asynchronous;</p> <p>5.0 Botões e indicadores Luminosos</p> <p>5.1. Deverá possuir (01) Botão de Reset switch;</p> <p>6.0 Alimentação</p> <p>6.1. Deverá possuir fonte de alimentação de entrada para (IEC C14 conector padrão de 110 / 220V);</p> <p>6.2 Deverá suportar entrada PoE para alimentação com tensão de (12-24V) em pelo menos uma porta;</p> <p>7.0 Refrigeração</p> <p>7.1. Deverá possuir temperatura de trabalho entre -30C a +60C;</p> <p>7.2. Deverá possuir (01) Sensor de temperatura e voltagem;</p> <p>7.3. Deverá possuir ventiladores para refrigeração interna;</p> <p>8.0 Sistema Operacional:</p> <p>8.1 Mikrotik RouterOS, Level 6 licens;</p> <p>9.0. Outros / Diversos;</p> <p>9.1. Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>10.0 Garantia</p> <p>10.1. Deverá possuir código de identificação;</p> <p>10.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>10.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| ao de abertura do chamado junto a contratada; 10.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses; 11.0 Assistência Técnica; 11.1 Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas; Referência: Mikrotik Cisco Juniper Ou similar. | | | | |
|--|---------------|--------------|--------------------|----------------------|
| ITEM 04 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| Roteador Roterbord TIPO 2. 1. Especificação técnicas; 1.1 Equipento de Roteamento de pacotes de dados; 1.2 Com processador de capacidade AR7242 400Mhz CPU ou superior; 1.3 Com Memória Ram integrada 64Mb DDR SDRAM onboard ou Superior; 1.4 Com capacidade de armazenamento de chip memória de 64Mb onboard NAND ou superior; 1.5 Deverá possuir 05 portas de conexão RJ45 Fêmea com velocidade 10/100/1000; 1.6 Deverá possuir 01 botão de reset do equipamento; 1.7 Deverá possuir 01 porta com opções de alimentação com Ethernet: 9-28 DC (POE); 1.8 Deverá possuir Temperatura de trabalho 30C até +70C. 2.0 Interface de rede e conexão: 2.1 Deverá possuir 05 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000; 2.2 Deverá Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade das portas de conexão de inrface Ethernet; 2.3 Deverá vir acompanhado de licença de uso do software RouterOS nível 4 ou superior. 2.4 Deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento; 2.5 Deverá suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, | 16 | | R\$ 812,66 | R\$ 13.002,56 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| <p>SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>2.6 Deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>3.0 DIMENSÕES E FIXAÇÃO.</p> <p>3.1 Deverá possuir carcaça plástica na cor branca;</p> <p>3.2 Deverá possuir dimensões Máximas 113x89x28mm. Peso máximo de 200g;</p> <p>3.3 Deverá ser fornecido 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto (buchas e Parafuso);</p> <p>4.0 Outros / Diversos;</p> <p>4.1 Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>5.0 Garantia</p> <p>3.1. Deverá possuir código de identificação;</p> <p>3.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>3.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a contratada;</p> <p>3.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>6.0 Assistência Técnica;</p> <p>6.1 Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas;</p> <p>5. Obrigações do Fornecedor</p> <p>Referência: Mikrotik Cisco Juniper Ou similar.</p> | | | | |
|---|---------------|--------------|--------------------|--------------------|
| ITEM 05 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| <p>Access Point WiFi</p> <p>1. Especificação Mínima;</p> <p>1.1 Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões IEEE 802.11a/n, 5GHz, e IEEE 802.11b/g/n, 2.4GHz;Deverão também possibilitar o uso da tecnologia PoE (Power over Ethernet).; IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e</p> | 16 | | R\$ 1.119,58 | R\$ 17.913,28 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>IPSEC</p> <p>1.4 Possuir suporte a pelo menos 8 SSIDs;</p> <p>1.5 Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>1.6 Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID;</p> <p>1.7 Suportar operação em 3x3:3 MIMO com diversidade espacial;</p> <p>1.8 interface de rede e conexão: Possuir 02 interface de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>1.9 Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>1.10 Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet;</p> <p>1.12 Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</p> <p>1.13 Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal;</p> <p>1.14 Deverá suportar 802.11b; 1,2,5.5,11 Mbps por canal;</p> <p>1.15 Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal;</p> <p>1.16 Deverá suportar 802.11n; 6,9,12,18,24,36,48,54, 72, 84, 150, 300, 450 Mbps por canal;</p> <p>1.17 Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPsec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN;</p> <p>2.0 Tecnologia de modulação;</p> <p>2.1 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM;</p> <p>2.2 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</p> <p>2.3 802.11g; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</p> <p>2.4 802.11n; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM);</p> <p>2.5 Banda de Frequência de operação;</p> <p>2.6 "802.11a: 5.180-5.825 GHz;</p> <p>2.7 802.11b/g: 2.412-2.472 GHz;</p> <p>2.8 802.11n: 2.412-2.472 GHz, 5.180-5.825 GHz;</p> <p>2.9 Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>2.10 O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>3.0 Alimentação e Energia</p> <p>3.1 24V, 0.5A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;</p> <p>4.0 DIMENSÕES E FIXAÇÃO</p> <p>4.1 Deverá possuir dimensões 175.7 x</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| <p>175.7 x 43.2 mm (6.92 x 6.92 x 1.70"), com Peso máximo 300 g;</p> <p>4.2 Deverá ser fornecido 01 (um) Kit para fixação em parede ou em teto para CADA access point wireless;</p> <p>5.0 Outros / Diversos</p> <p>5.1 Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>6.0 Garantia</p> <p>6.1 O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;</p> <p>6.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a contratada;</p> <p>6.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>7.0 Assistência Técnica</p> <p>7.1 Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas;</p> <p>8.0 Obrigações do Fornecedor</p> <p>8.1 Na entrega da proposta técnica/comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, manuais e folder poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD), declarações e certificados deverá ser entregue o documento original salve no caso dos certificados quando o documento for emitido pela internet uma vez que deverá contar link para comprovação do mesmo.</p> <p>Referência: Ubiquiti UniFi CISCO ARUBA Ou Similar</p> | | | | |
|--|---------------|--------------|--------------------|--------------------|
| ITEM 06 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| <p>NOBREAK 1500VA, com linha interativa, com regulagem automática de tensão</p> <p>1.0 Características Gerais:</p> <p>1.1 Deverá possuir proteção e autonomia para aplicações;</p> <p>1.2 Deverá possuir alarmes sonoros;</p> <p>1.3 Deverá oferece notificações sobre</p> | 03 | | R\$ 2.769,71 | R\$ 8.309,73 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha;</p> <p>1.4 Deverá ser do tipo bivolt podendo ser conectado em redes elétricas de 115V ou 220V;</p> <p>1.5 Deverá possuir regulação Automática de Voltagem;</p> <p>1.6 Deverá possuir ajustar-se automaticamente as tensões altas e baixas para níveis seguros, permitindo que o no-break trabalhe durante subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria.</p> <p>1.7 Deverá permitir ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica.</p> <p>1.8 Deverá permitir ser adicionadas baterias suplementares para fornecerem energia para a carga por um extenso período de tempo no caso de uma falha da rede elétrica.</p> <p>1.9 Deverá possuir Gerenciamento inteligente de bateria ;</p> <p>1.10 Deverá possuir LED's Indicators que permitam fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica;</p> <p>1.11 Deverá possuir LED's Indicators que indique sobrecarga;</p> <p>1.12 Deverá possuir sistema de proteção protege o estabilizador, desligando- o automaticamente em casos de sobrecarga;</p> <p>2.0 Características Técnicas.</p> <p>2.1 Saída</p> <p>2.1.1 Conexões de saída</p> <p>2.1.2 Deverá possuir (8) Portas NBR 14136 (Bateria de Reserva) sem adaptador;</p> <p>2.1.3 Deverá possuir Potência Máxima Configurável (Watts)</p> <p>2.1.4 Deverá possuir 825 Watts / 0 VA</p> <p>2.1.5 Capacidade de energia de saída</p> <p>2.1.6 Deverá possuir 825 Watts / 1.5 kVA</p> <p>2.1.7 Deverá posuir Tipo de forma de onda Senoidal aproximada</p> <p>2.2 Entrada</p> <p>2.2.1 Deverá possuir (1) um Cabo com comprimento de 1,83 metros ou superior</p> <p>2.2.2 Deverá possuir Frequência de entrada 60 Hz</p> <p>2.2.3 Deverá possuir Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações com 95 - 140 / 185 - 260 V</p> <p>2.2.4 Deverá possuir Capacidade de Disjuntor de Entrada de 0 A</p> <p>2.2.5 Deverá possuir Corrente Máxima de Entrada de 12.0 A</p> <p>2.2.6 Deverá possuir o Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136 sem adaptador;</p> <p>3.0 Cartuchos de Substituição de Baterias (RBCs)</p> <p>3.1 Deverá possuir, tempo de recarga típico 9 hora(s);</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| <p>3.2 Tipo de bateria: 3.3 Deverá ser do tipo selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento 3.4 Quantidade de RBC™ 2 3.5 A Capacidade VA/hora da Bateria 134 4.0 Comunicação 4.0.1 Deverá soar quando distinto de pouca bateria 5.0 Autonomia 5.0.1 Devrá possuir capacidade de energia de saída 825 Watts / 1.5 kVA 6.0 Características Físicas 6.0.1 Deverá possuir cor Preta 6.0.2 Deverá possuir dimensões máximas de profundidade 391 mm , 39.1 cm ; 6.0.3 Deverá possuir Dimensões máximas de altura 219 mm , 21.9 cm ; 6.0.4 Deverá possuir Peso máximo líquido de 14.2 kg 7.0 Ambiental 7.0.1 Deverá possuir Temperatura de operação 0 - 40 °C; 7.0.2 Deverá possuir umidade relativa de 0 a 90% (não-condensante); 8.0 Garantia 8.0.1 Mínimo 03 anos de garantia total (potência e bateria) observações 8.0.2 Condições Gerais Referência: APC ENGETRON NHS Ou Similar</p> | | | | |
|---|---------------|--------------|--------------------|--------------------|
| ITEM 07 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| <p>Patch Cord Certificado Cat.6 com 3,0mts cor AZUL; 1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). 2.0. Montado e testado 100% em fábrica; 3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts; 4.0. Fornecido na cor Azul; 5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento; 6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; 7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; 8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1</p> | 24 | | R\$ 18,86 | R\$ 452,64 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| <p>para CAT.6 e ISO/IEC 11.801; 9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; 10.0 Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; 11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; 12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect; Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; 13.0. Embalados individualmente; 14.0. Montado e testado 100% em fábrica; 15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;</p> | | | | |
|--|---------------|--------------|--------------------|--------------------|
| ITEM 08 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| <p>Patch Cord Certificado Cat.6 com 3,0mts cor AMARELO 1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). 2.0. Montado e testado 100% em fábrica; 3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts; 4.0. Fornecido na cor Azul; 5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento; 6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; 7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; 8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801; 9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; 10.0 Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; 11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; 12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect; Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; 13.0. Embalados individualmente; 14.0. Montado e testado 100% em fábrica; 15.0 O tempo de cobertura da garantia será de</p> | 10 | | R\$ 30,55 | R\$ 305,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| no máximo 12 (doze) meses; | | | | |
|--|---------------|--------------|--------------------|--------------------|
| ITEM 09 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| Patch Cord Certificado Cat.6 com 3,0mts cor CINZA 1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). 2.0. Montado e testado 100% em fábrica; 3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts; 4.0. Fornecido na cor Azul; 5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento; 6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; 7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; 8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801; 9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; 10.0 Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; 11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; 12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect; Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; 13.0. Embalados individualmente; 14.0. Montado e testado 100% em fábrica; 15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses; | 10 | | R\$ 18,86 | R\$ 188,60 |
| ITEM 10 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| Patch Cord Certificado Cat.6 com 3,0mts cor VERMELHO 1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). 2.0. Montado e testado 100% em fábrica; | 10 | | R\$ 30,50 | R\$ 305,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| <p>3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts;</p> <p>4.0. Fornecido na cor Azul;</p> <p>5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento;</p> <p>6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;</p> <p>7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros;</p> <p>8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801;</p> <p>9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance;</p> <p>10.0 Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro;</p> <p>11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH;</p> <p>12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect;</p> <p>Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho;</p> <p>13.0. Embalados individualmente;</p> <p>14.0. Montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;</p> | | | | |
|---|--------|-------|-------------|-------------|
| ITEM 11 | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| <p>Patch Cord Certificado Cat.5E com 2mts cor AZUL</p> <p>1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps).</p> <p>2.0. Montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 2,0 mts;</p> <p>4.0. Fornecido na cor Azul;</p> <p>5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 24 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (24 AWG) para gerenciamento;</p> <p>6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;</p> <p>7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros;</p> <p>8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.5E e ISO/IEC 11.801;</p> <p>9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance;</p> <p>10.0 Contatos dos conectores com 50 micro</p> | 26 | | R\$ 10,13 | R\$ 263,38 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | |
|---|--|--|--|----------------------|
| <p>polegadas de ouro; 11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; 12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect; Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; 13.0. Embalados individualmente; 14.0. Montado e testado 100% em fábrica; 15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;</p> | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | R\$ 54.305,97 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

() MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00

() MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 2016.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

ITEM:

| DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-------|-------|----------------|-------------|
| | | | | |
| TOTAL | | | | R\$ |

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

OBJETO: a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de materiais de rede de dados e Telecom, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – **SEMED**.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(u) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2016.

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA _____.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romero Gobbo Figueredo**, residente e domiciliado neste município e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____, residente a Rua _____, portador de CPF nº _____ e CI nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 4.006/2015, têm entre si, justos e contratados aquisição de ar condicionado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto deste, é a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de materiais de rede de dados e Telecom, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - **SEMED**, conforme especificações e condições constantes do ANEXO UNICO, que integra o presente contrato para todos os fins, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, de acordo com o processo administrativo, protocolado sob nº 4.006/2015 de 05/11/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - **SEMED**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL PERIODICIDADE

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na SEMED, respeitando o horário de funcionamento, de segunda a sexta – feira, entre os horários de 7 horas às 16 horas.
- 2.2. A CONTRATADA tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a entrega, a contar da data de Ordem de compras.
- 2.3. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, respeitando o descrito em suas especificações.
- 2.4. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato será até 29/12/2016, iniciando-se a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado a critério das partes.



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

3.1. Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

5.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

SEMED

Órgão: 025 - Unidade: 101 – Programa de trabalho: 1212200022.003

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 11010000 - MDE

Ficha: 0000189

SEMED

Órgão: 025 - Unidade: 101 – Programa de trabalho: 1212200022.003

Elemento de Despesa: 44905200000 – Fonte: 11010000 - MDE

Ficha: 0000196

SEMED

Órgão: 025 - Unidade: 102 – Programa de trabalho: 1236100122.027

Elemento de Despesa: 33903000000 – Fonte: 11010000 - MDE

Ficha: 0000224

SEMED

Órgão: 025 - Unidade: 102 – Programa de trabalho: 1236100122.027

Elemento de Despesa: 44905200000 – Fonte: 11010000 - MDE

Ficha: 0000230

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

5.1.1. Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso



6.1.2. Advertência;

6.1.3. Multa;

6.1.4. Declaração de inidoneidade.

6.1.5. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, dentre outras:

- a) Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, conforme descrito no item 3.
- b) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega de materiais, é total responsabilidade da CONTRATADA.
- c) Caso seja detectado algum dano ao produto, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, dentre outras:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, após a entrega e aceitação dos materiais, com o devido atestado de recebimento.
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

- a) Em até 30(trinta) dias, contados da apresentação, pela CONTRATADA, das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestados pela SEMED e apresentação das certidões exigidas na Habilitação;
- b) A Prefeitura Municipal de João Neiva, reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega dos produtos for realizada em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.1.2. Para a efetivação do pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, de acordo com o Processo Administrativo nº 4.006/2015, no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias válidas para efeitos de recebimento do pagamento.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O Servidor responsável pelo almoxarifado da SEMED, fará a fiscalização da entrega dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), bem como o contrato.

10.2. A aceitação estará condicionada a avaliação do técnico da SEMED. Não serão aceitos materiais cujas condições de embalagem e transporte não sejam satisfatórias, bem como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR

11.1. O Órgão Gestor do presente Contrato será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total do objeto contratado, não podendo a CONTRATADA transferir a outrem a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2016.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GESTORA DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, CEP: 29.680-000
TEL: (27) 3258-4725 FAX: (27) 3258-4724
CNPJ: 31.776.479/0001-86

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX - 027-3258-4724, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, para abertura às 13 horas do dia 11/05/2016.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME